

	FATURAMENTO AIH'S - FONTE 369				
1.9.2.2.50.0.1.02.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S - FONTE 369	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.16.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S - FONTE 369	1.000,00	1.000,00	7.000,00	6.000,00
TOTAL		23.115.000,00	23.115.000,00	26.424.000,00	3.309.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.540 de 22 de dezembro de 2022;					
(2) Previsão Atualizada;					
(3) Previsão de Arrecadação;					
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Atualizada).					

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIHs, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	369*	800.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	369	500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.32	369	200.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	369	500.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.32	369	500.000,00
TOTAL			2.500.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	130	369	Outubro	1.804.000,00	1.500.000,00	3.304.000,00
42	130	369	Novembro	1.278.000,00	1.000.000,00	2.278.000,00
Total				3.082.000,00	2.500.000,00	5.582.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1310 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.570.000,00 (seis milhões, quinhentos e setenta mil reais), junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.32	495	320.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.91	303	150.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	496	2.850.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.34	496	300.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	496	2.700.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.30	496	200.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.32	303	50.000,00
TOTAL			6.570.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.025	3.3.90.30	303	50.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.14	495	5.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.33	495	25.000,00

42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.34	303	150.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.36	495	40.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.37	495	250.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.11	496	3.600.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.16	496	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.46	496	450.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.92	496	1.000.000,00
TOTAL			6.570.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.061.161,29 (cinco milhões, sessenta e um mil, cento e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	71	340	Outubro	0,00	11.161,29	11.161,29
42	150	496	Outubro	25.624.000,00	5.050.000,00	30.674.000,00
Total				25.624.000,00	5.061.161,29	30.685.161,29

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	40	496	Julho	2.250.000,00	692.334,20	1.557.665,80
42	40	496	Setembro	450.000,00	450.000,00	0,00
42	40	496	Outubro	2.525.000,00	2.525.000,00	0,00
42	40	496	Dezembro	4.524.000,00	1.382.665,80	3.141.334,20
42	71	340	Agosto	11.161,29	11.161,29	0,00
Total				9.760.161,29	5.061.161,29	4.699.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA SMG-ATA III Nº 15, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Indica Representante Legal para representar o município de Londrina na Assembleia das Microrregiões de Abastecimento de Água e Esgoto do Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições ,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar **Fábio Cavazzotte Silva** para ser o representante do município de Londrina na Assembleia das Microrregiões de Abastecimento de Água e Esgoto do Estado do Paraná, a se realizarem 10 de outubro de 2023, às 9h00 no Canal da Música, em Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Londrina, 09 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

PORTARIA CONJUNTA Nº 222, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: PRORROGA ATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão contida no subitem 11.3 do Edital 097/2022 - DDH/SMRH, de abertura do Teste Seletivo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.009.164583/2022-68,

RESOLVEM:

Art. 1º. PRORROGAR ATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO (11258672)

b) LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

c) MOTIVO: Atender necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público do Município de Londrina, mediante celebração de aditivo contratual, pelo prazo de 12(doze) meses, referente aos cargos de ARQUITETO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO QUÍMICO, GEÓGRAFO, ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO ELETRICISTA, cujos contratos principais vigoraram entre as datas de 10/10/2022 a 09/10/2023.